

EDITAL Nº 26/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002427/2025-51

DOCUMENTO SEI Nº 2569679

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio da Portaria em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Edital de **Inscrições de interessados em participar como estudantes do Curso de Formação Inicial em Artesão Pintura em Tecido**, na modalidade presencial, custeado por Emenda Parlamentar da Deputada Sílvia Cristina, conforme Nota Crédito 2417748.

1. PROJETO CASA DA COMUNIDADE

1.1. Projeto “Casa da Comunidade” objetiva atender à população do município de Ji-Paraná/RO e redondezas com oferta de cursos e oficinas para qualificação profissional e educação empreendedora para inspirar e despertar o potencial do cidadão, tendo como prioridade atendimento aos grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

1.2. As despesas serão custeadas com recurso proveniente de Emenda Parlamentar, descentralizados pela Reitoria/Escritório de Projeto à conta do Crédito 2024NC000393.

1.3. O objetivo deste Edital é selecionar candidatos(as) para frequentar o Curso de Formação Inicial de **Artesão Pintura em Tecido, com carga horária de 40h**, que acontecerá na Cidade de **Ji-Paraná/RO**, na modalidade presencial, vinculados ao Plano de Trabalho 2498644, nota de crédito 20224NC000393, ofertado pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná. Dentre os objetivos do curso destacam-se:

- Promover o empoderamento das pessoas a partir da qualificação profissional e empreendedora;
- Proporcionar a capacitação técnica para a atuação conforme a área específica do curso;
- Proporcionar uma formação inicial em empreendedorismo e marketing;
- Promover aumento da autoestima dos participantes do curso a partir da valorização dos conhecimentos prévios referente às propostas do curso;
- Preparar os (as) participantes do curso ofertados para o mundo do trabalho.

2. VAGAS OFERECIDAS

2.1. O curso, as vagas, os locais de realização do curso e os requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Demonstrativo do curso e vagas ofertados pelo *Campus* Ji-Paraná

| N. | Curso | Município de Ji-Paraná/RO | Requisito mínimo de formação | Vagas |
|----|-------|---------------------------------|------------------------------|-------|
| | | Rua: Vitória Régia, 771, bairro | | |

| | | | | |
|-----------------------|----------------------------------|---|-------------------------------|-----------|
| 1 | Artesão Pintura em Tecido | São Bernardo. Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ji-Paraná | Ensino Fundamental Incompleto | 20 |
| Total de vagas | | | | 20 |

2.2. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação, 4ª edição (BRASIL, 2016), e têm por finalidade proporcionar uma formação adequada às características do curso, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil de egressos).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente no endereço Rua: Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes 7697300 - IFRO *Campus* de Ji-Paraná, no horário de **7h30 às 11h30**, por meio de preenchimento de formulários, **de forma presencial**, durante o período e no endereço indicados no **cronograma** deste Edital.

3.2. A idade mínima para realizar a inscrição é de 16 anos acima.

3.3. Caso não haja preenchimento do número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

a) Cancelamento da oferta do curso quando não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) Remanejar os inscritos para outros cursos que serão ofertados.

4. OFERTA DO CURSO

4.1. O curso de **Artesão Pintura em Tecido**, possui a carga horária de 40 horas e será ofertados conforme a programação do *Campus*, divulgada na página no endereço eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas, com informação sobre local de oferta, datas e horários do curso.

4.2. As **disciplinas teórica e prática** do Curso será ofertada exclusivamente presencial, no período, **diurno** de Segunda a Quinta das 14h às 17h, no endereço Rua: Vitória Régia, 771, bairro São Bernardo, Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Ji-Paraná.

4.3. As atividades serão desenvolvidas conforme o Projeto Pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.4. Compete aos estudantes participarem regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.5. Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso os estudantes que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas, envolvendo o conjunto de todos os componentes curriculares.

4.6. Serão consideradas justificadas as faltas por agravo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas com atestado médico.

4.7. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação Geral do Projeto Casa da Comunidade.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição, disposto no **Anexo I**, pela Coordenação de Apoio Acadêmico que deverá ser entregue ou realizada na Rua: Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes 7697300 IFRO *Campus* de Ji-Paraná/RO

5.2. Serão selecionados candidatos (as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Tenham a formação mínima exigida e disposta no **Quadro 1** deste Edital;
- b) Apresentem a documentação solicitada;
- c) Possuam disponibilidade de tempo para os estudos;

5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de **data e horário de inscrição**, mas todo(as) candidato(as) excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

5.5. Os(as) candidatos(as) poderão impetrar recurso administrativo contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no **Anexo II**, a ser preenchido e remetido para o e-mail casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br, com o assunto **Recurso Curso de Artesão Pintura em Tecido**.

5.6. Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora Geral, Coordenadora Pedagógica e Supervisora de Projetos e Processos nomeadas por meio da Portaria nº 1069/REIT-CGAB/IFRO, de 21/05/2024 (Doc. SEI nº 2382334 - Coordenador Pedagógico), da Portaria nº 1068/REIT-CGAB/IFRO, de 21/05/2024 (Doc. SEI nº 2382335 - Coordenador Geral), da Portaria nº 1070 /REIT-CGAB/IFRO, de 21/05/2024 (Doc. SEI nº 2382337 - Supervisora de Projetos e Processos) e pelo Coordenador do curso FIC - Formação Inicial de em Artesão Pintura em Tecido e Direção Geral como instância definitiva, de modo que não haverá revisão de recurso ou segunda instância.

5.7. Os resultados dos recursos serão enviados às suas autoras pelo e-mail informado na inscrição.

6. MATRÍCULA

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente no endereço Rua: Rio Amazonas, no horário de **07h30 às 11h30**, por meio de preenchimento de formulários, **de forma presencial**, durante o período e no endereço indicados no **cronograma** deste Edital.

6.2. Para a realização de sua matrícula, os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao endereço Rua: Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 7697300, IFRO *Campus* - Ji-Paraná/RO, conforme cronograma previsto neste Edital, com a apresentação dos seguintes **DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**.

- a) cópia da comprovação da escolaridade exigida para o curso em que se inscreveu, por meio de histórico escolar e/ou certificado e/ou declaração e/ou atestado de conclusão de estudos;
- b) cópia de **um** dos seguintes documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e/ou Carteira Profissional ou Passaporte;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no documento de identificação, exceto no caso de imigrante que não o possua;
- d) cópia de comprovante de residência atual;
- e) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado.

6.3. O (a) candidato (a) deverá entregar cópias impressas, acompanhadas dos originais, para carimbo de conferência, conforme previsão do artigo 3º da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.4. Compete ao Coordenador de Curso, instruir e acompanhar o processo de matrícula junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

6.5. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro:

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo

| Nº | Etapa | Período | Meio |
|----|--|---|--|
| 1 | Publicação do Edital | 27/02/2025 | https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana . |
| 2 | Período para impugnação do Edital | 28/02/2025 | E-mail: casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br |
| 3 | Período Inscrição dos candidata(o)s | 06/03 - 07/03 e 10/03/2025 | Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes 7697300 IFRO <i>Campus</i> de Ji-Paraná/RO |
| 4 | Homologação das inscrições | 11/03/2025 | https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana . |
| 5 | Recurso contra a homologação da inscrições | 12/03/2025 | E-mail: casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br |
| 6 | Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar | 13/03/2025 | https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana . E-mail: casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br |
| 7 | Recurso contra o resultado preliminar | 14/03/2025 | E-mail: casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br |
| 8 | Divulgação do resultado final Convocação do(a)s candidata(o)s | 17/03/2025 | https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana . |
| 9 | Matricula e entrega da documentação do(a)s candidata(o)s convocada(o)s | 18 a 21/03/2025 | Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes 7697300 IFRO <i>Campus</i> de Ji-Paraná/RO |
| 10 | Início das atividades | Previsão de início 24/03/2025 | Coordenação Geral do Projeto |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de candidatos(as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar as publicações dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>, inclusive os editais de alteração, se houver.

8.4. O(a) candidato(a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO, a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

8.5. O(a) candidato(a), ao se inscrever, admite que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.

8.6. Dúvidas e solicitações de mais dados ou esclarecimentos referentes a este Edital poderão ser encaminhadas ao *Campus* pelo e-mail casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2183-6918.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2569679** e o código CRC **980EFCA3**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| RG/Órgão Expedidor: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Curso: Artesão Pintura em Tecido | |
| Campus: Ji Paraná | |
| Turno: () Noturno Turno: (x) Diurno | |
| Modalidade de Ensino: (X) Presencial | |
| Sexo: | Pessoa Transgênero: () Sim () Não |
| E-mail (letra legível): | |
| Telefone Pessoal: () | Tel. Emergencial: () |
| Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim | |
| Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual | |
| () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira | |
| () Outra(s). Especifique: | |
| Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância | |
| () Outro(s). Especifique: | |
| Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca | |

Às ____ horas e ____ minutos.

Responsável por receber a inscrição

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

| | |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) | |
| Nome: | |
| Documento de identidade: | |
| E-mail: | |
| Telefone/celular: | |
| Nome do Curso Inscrito: | |
| REFERÊNCIA DO RECURSO | |
| <input type="checkbox"/> Resultados de inscrição | |
| <input type="checkbox"/> Classificação | |
| JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A) | |
| | |

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23243.002427/2025-51

SEI nº 2569679